

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PARECER PARCIAL PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE FOMENTO 56/2018

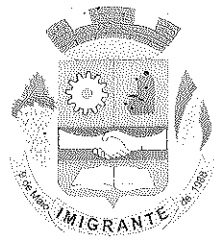
Após análise da prestação de contas do termo de fomento 56/2018 da Associação Orquestra Municipal de Imigrante protocolada dia 18/10/2018, referente ao recebimento das parcelas 4, 5 e 6 pagas pelo Município de Imigrante, solicita-se:

- A entrada de recursos do proponente de acordo com o cronograma de desembolso do item 7 do plano de trabalho, desde o início da parceria.
- Aplicar os saldos financeiros de acordo com o disposto no item 4.2 XIV, quando houver.
- Documentação que comprove execução dos objetivos e contrapartidas descritas no plano de trabalho e no termo de fomento item:
3.1 - A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria atuado em mútua cooperação com a Administração Pública em diversos eventos oficiais de forma voluntária, dentre elas:
3.1.1. Apresentações e recepção de convidados e públicos em geral nos eventos oficiais do Município;
3.1.2. Realização de concertos didáticos para os alunos da rede pública de ensino e Municípios;
3.1.3. Aprimoramento dos músicos que compõe a orquestra com ensaios e apresentações;
3.1.4. Promoção e divulgação da música nas escolas;
3.1.5. Participação em concertos e apresentações em outras cidades do estado e inclusive fora do estado para divulgar o nome de Imigrante e a música local;
3.1.6. Em termos de contrapartida financeira a OSC arcará com despesas próprias que perfazem um valor estimado de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme constante no Plano de Trabalho.

A Associação mantém página na rede social, onde posta informações, vídeos e fotos sobre ensaios semanais e apresentações. Teve apresentação dia 09/05 na sessão solene, dia 11/05 na Expofesta e dia 14/07 no dia mundial do rock.

Em anexo planilha da execução das despesas conforme plano de trabalho.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Solicita-se o constante monitoramento e avaliação da comissão conforme artigo 58 e 59 da lei 13.019/2014.

Poderão ser feitas análises complementares da prestação de contas referente a este período, se houver necessidade.

Imigrante, 29 de outubro de 2018.

FERNANDA BECKER

Gestora do Fomento

Recebido por:

Data:

29/10/18

EMILIANO ROMAGNA

Secretário da Administração

